



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRi Nº 04/2026

INSTRUMENTO DE PROFICIÊNCIA

(aprovada pelo Conselho do PPGRi STD em 10/03/2026)

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso II, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando os requisitos de proficiência em língua estrangeira da Capes;

Considerando a deliberação do Conselho do PPGRi STD, foi expedida a seguinte instrução:

Para obtenção dos títulos de Mestre e de Doutor junto ao Programa, os alunos deverão comprovar proficiência em idioma estrangeiro, sendo exigida:

- 1) para o Mestrado, comprovação de proficiência na língua inglesa em até 18 meses após a matrícula no Programa;
- 2) para o Doutorado, comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, compreendidas como línguas não maternas do aluno em até 12 meses após a matrícula no Programa. A proficiência em língua inglesa é obrigatória e o segundo idioma deverá ser, preferencialmente, nas línguas espanhola, francesa, italiana ou alemã.

A comprovação da proficiência poderá ser realizada por uma das formas abaixo:

- 1) Aprovação em provas de proficiência em inglês e espanhol realizadas no PPGRi STD, no primeiro semestre de cada ano letivo;
- 2) Apresentação de atestados com nível mínimo de proficiência equivalente a B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente, sendo considerados válidos:



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos, sendo aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade;
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade;
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction) mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos.



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade;
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

A apresentação dos certificados deverá ser realizada antes do final do prazo previsto no Regulamento do PPGRi STD para comprovação da proficiência.

A proficiência em língua estrangeira demonstrada para o nível de mestrado poderá ser aproveitada no doutorado.

A solicitação de reconhecimento de proficiência em língua estrangeira não listada nessa Instrução Normativa, ou por alguma forma não prevista nessa Instrução Normativa, deverá ser feita à Secretaria do Programa com carta justificando o pedido e os devidos comprovantes. Tal pedido será analisado pela Coordenação e, caso necessário, enviada para o Conselho do Programa.

A presente Instrução Normativa substitui a Instrução Normativa nº. 02/2012

São Paulo, 13 de março de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar
Coordenador